



LEI MUNICIPAL Nº 3.094, DE 09 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir por compra e venda bem imóvel e efetuar a doação do mesmo para a Universidade Federal de Santa Maria- RS.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a adquirir por compra e venda o imóvel a seguir descrito:

Uma fração de campo sita na sesmaria Rocha, 1º distrito de Itaqui, com extensão superficial de 59.021,20 m² (5,90212 ha), de propriedade do Sr. ANOAR CAMILO, conforme matrículas 10.450 e 10.451, Livro nº 2, do Cartório de Registros de Imóveis e Especial, da Comarca de Itaqui.

Art. 2º A aquisição do imóvel descrito no Art. 1º tem por finalidade a doação para a Universidade Federal de Santa Maria, CNPJ 95.591.764/0001-05, localizada na Avenida Roraima nº 1000, Bairro Camobi, Cidade Universitária Professor Mariano da Rocha Filho, em Santa Maria – RS, visando à construção nesse local das futuras instalações do campus da Universidade Federal do Pampa, em nosso Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação do imóvel descrito no artigo 1º, para a universidade Federal de Santa Maria-RS.

Art. 4º Revogam-se as disposições constantes na Lei nº 3.077, de 28/12/2005 e Decreto nº 4960/05, de 28/12/2005.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE MARÇO DE 2006.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito